

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓIOS

**EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA 2022 – EDITAL VEA 07/2022 - DISCIPLINA
VEAA0001 – ANÁLISE DE CADEIAS PRODUTIVAS**

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

1.1- Unidade:

Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

1.2- Departamento:

Departamento de Engenharia de Agronegócios-VEA.

1.3- Título e Código do Projeto:

**Introdução do discente nas práticas de ensino: monitoria em Análise de Cadeias.
VEAA0001**

1.4- Disciplinas vinculadas ao Projeto:

Análise de Cadeias Produtivas.

1.5- Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva.

1.5- Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários):

01 (uma).

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1- Período:

De 02/09/2022 a 08/09/2022.

2.2- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:

<https://app.uff.br/monitoria/>

2.3- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Aluno de graduação regularmente matriculado no curso de Engenharia de Agronegócios que já tenha cursado e aprovado na disciplina de Análise de Cadeias Produtivas – VEA00005.

3. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- São ditos documentos adicionais:

- Histórico escolar do candidato atualizado.
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria, aluno regularmente matriculado no ato da inscrição.

- Comprovação de ingresso, na UFF, por política de ação afirmativa.
- A certidão de nascimento do(s) filho(s), para as candidatas mães, com filho(s) de até 5 (cinco) anos de idade.

3.2- Terão bônus na média final, previsto nos incisos I e II do art. 12 da IN PROGRAD/UFF N° 19 de 11 de janeiro de 2022:

- Alunos que ingressaram na UFF por política de ação afirmativa;
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) anos de idade.

3.3- Os documentos adicionais devem ser enviados para o email: **robertapaz@id.uff.br**

4. DA SELEÇÃO.

4.1- Data e Horário:

Dia 12/09/2022 segunda-feira às 08:00 horas.

4.2- Local de realização (link ou links onde serão executadas as etapas da seleção):

O link será enviado aos candidatos inscritos aptos a participar da seleção.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Importância dos ciclos exportadores para a economia brasileira; Importância, dimensões e tendências do agronegócio brasileiro e mundial; Conceitos básicos; Segmentos dos sistemas agroindustriais; Metodologias de análise de cadeias: *Commodity System Approach*, Análise de *Filière*; Nova Economia Institucional; Teoria dos Contratos; Economia dos Custos de Transação; Estruturas de Governança; Governança no Sistema Agroindustrial.

4.4- Critérios de seleção:

Avaliação conceitual da seguinte forma:

- a) Análise do Histórico Escolar do candidato (Peso 2).
- b) Nota da entrevista realizada de forma online com a banca examinadora (Peso 3).

A nota final do candidato será obtida pela equação a seguir:

Nota final: [(Nota da avaliação do histórico x 2) + (Nota entrevista x 3)] / 5

Observações:

- a) Será classificado o candidato que tiver nota final igual ou maior que 7,0 (sete).
- b) Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata.
- c) Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

4.5- Bibliografia indicada:

ARAÚJO, M. J. **Fundamentos de Agronegócios**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.

BATALHA, M. O. (Coord.) **Gestão Agroindustrial**. GEPAI: Grupo de Estudos e Pesquisas Agroindustriais. São Paulo: Atlas, 2007. (Volumes 1 e 2).
GEPAI – Grupo de Estudos e Pesquisas Agroindustriais – Livros sobre Cadeias Agroindustriais Brasileiras – Disponível em www.gepai.dep.ufscar.br/#gepai
KUPFER, D.; HASENCLEVER, Lia (Orgs.) . **Economia Industrial: Fundamentos Teóricos e Práticas no Brasil**. 1. ed. RIO DE JANEIRO: CAMPUS, 2002. (v. 1.)
ZYLBERSZTAJN, D.; NEVES, M.F. (Orgs.) **Economia e Gestão dos negócios agroalimentares**. São Paulo: Editora Pioneira, 2000.
ZUIN, L. F. S. e QUEIROZ, T. R. (Coords.) **Agronegócios: Gestão e inovação**. São Paulo: Saraiva, 2006.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º) Candidato com o número de matrícula mais antigo.
- 2º) Nota obtida na entrevista, objeto de avaliação do concurso.
- 3º) Menor número de reprovações no histórico escolar atualizado.

4.8- Data e local da divulgação dos resultados:

Dia 14/09/2022 quarta-feira, divulgação por meio eletrônico pelo email dos candidatos.

4.8- Instâncias de recurso:

As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo, sendo a primeira o Executante responsável (Departamento de Engenharia de Agronegócios) pela realização do mesmo e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD. Enviar pelo email: robertapaz@id.uff.br

§ 1º. O prazo para interposição de recursos junto ao Departamento é de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

§ 2º O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

§3º O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado deverá encaminhar ao email: robertapaz@id.uff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **03** dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

§ único. Será considerado desistente o candidato que não der o ACEITE e/ou não encaminhar o Termo de Compromisso nos prazos acima estabelecidos, ou que não entrar em contato apresentando justificativa.

Niterói, 29 de agosto de 2022

Fabiana Soares dos Santos

Chefe do Departamento